



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.717, DE 15 DE MARÇO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 260.000,00**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02.02 – ASSESSORIA DE COM. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.04.122.0006.2018 - - Publicações e Divulgações

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 32 ..... R\$ 200.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0013.2134 – Compra de Serviços de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física – 297 ..... R\$ 60.000,00

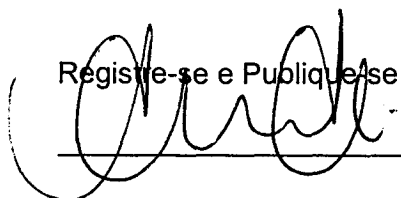
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2003).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quinze dias do mês de março de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Registrado (a) às fls. 033**  
**e publicado (a)**

Em 15 / 03 / 2004

